

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 933, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

(Do Senhor Deputado José Ricardo)

Suspende, pelo prazo que menciona, o ajuste anual de preços de medicamentos para o ano de 2020.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifica a redação do artigo 1º, da Medida Provisória nº 933/2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Fica suspenso, o ajuste anual de preços de medicamentos para o ano de 2020, previsto na [Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003](#), em razão dos efeitos da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pelo Ministério da Saúde nos termos do disposto no [Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011](#), em decorrência da infecção humana causada pelo coronavírus **SARS-CoV2**.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os casos de infecção pelo novo coronavírus avançam no mundo, com inúmeros óbitos e hospitais superlotados. No Brasil, os casos confirmados, de acordo com o Ministério da Saúde, se aproximam de seis (6) mil com mais de 200 mortes registradas.

Não há dúvida do impacto que essa pandemia está causando e vai causar ainda mais, na vida das pessoas. Os danos são de vários vieses: social, político, psicológico, econômico, entre outros.

CD/20160.83440-91

As medidas de prevenção e combate são essenciais para a não proliferação do vírus. Por isso, é importante o isolamento em casa e a paralisação das atividades econômicas, exceto, os serviços essenciais.

A doença atinge todas as classes sociais. E todas, de alguma forma, serão afetadas e terão perdas. Mas, as pessoas mais vulneráveis, como os desempregados, os trabalhadores informais, as pessoas idosas, as pessoas com deficiência, entre tantas, sentirão com maior rigor, o impacto dessas perdas. Por isso, é necessário que a solidariedade e o amor ao próximo se sobreponha, nesse momento de dificuldade, a qualquer outro interesse, para a preservação da vida.

Nesse ínterim, o não reajuste dos preços dos medicamentos para o anos de 2020, pela Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos (CEMED), em consonância com a classe empresarial do ramo, seria uma atitude de humanidade e de compromisso com a vida, principalmente as dos mais pobres - muitos com problemas de saúde, que fazem bastante uso de medicamentos. Mesmo que o surto do vírus se atenuem ainda, no primeiro semestre, deste ano, os efeitos permanecerão por algum tempo.

Dadas, as justificativas pertinentes, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da Comissão, em 01 de abril de 2020.

**JOSÉ RICARDO**

Deputado Federal PT/AM

